
Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL INTERNO Nº 07/2020, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO INDETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU **01/2020**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado**, a partir de 15/08/2020, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Esportes e Educação Física, Turismo e Lazer (versão 1.0.20d da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, sendo ela Profissionalizante em virtude de: **(Aulas Livres) e sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado n. 09/2020 – URH)**

a) Planejamento de Atividades de Lazer – Esportes e Educação Física, Turismo e Lazer - 2 horas-aula – turno noturno

Objetivo da disciplina: Organizar uma programação recreativa de acordo com as necessidades de cada grupo e os espaços disponíveis. Identificar o perfil do público e quais atividades aplicar.

Ementa da disciplina: Tempo de trabalho e o livre. As contribuições do lazer para a sociedade, características e funções do lazer. Lazer em espaços públicos e privados. Empreendimentos de lazer. Programação recreativa: planejamento, organização e técnicas de programas de recreação. Tipologia das atividades de lazer. Gestão de equipes e controle de grupos e atividades. Características do lazer por faixa etária. Estrutura de uma brinquedoteca.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU **01/2020**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail:

F157adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU **01/2020**);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU **01/2020**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 29/06/2020 a 01/07/2020, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 03/07/2020 a 09/07/2020

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 10/07/2020 a 13/07/2020, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 15/07/2020 a 16/07/2020

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes; V - Maior tempo de contratação em Fatecs; VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 26 de junho de 2020.

Prof(a). Dra. Renilda Terezinha Monteiro
Diretor(a)